

# NOTA DE APRESENTAÇÃO

*A «Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a questão de Macau» estabelece que este último voltará a assumir o exercício da soberania sobre Macau a partir de 20 de Dezembro de 1999, altura em que será estabelecida a Região Administrativa Especial de Macau que gozará de um alto grau de autonomia, permanecendo inalterados os actuais sistemas social e económico.*

*Com a entrada em vigor da Declaração Conjunta deu-se início ao período de transição, durante o qual o Estado Português é responsável pela Administração do Território cabendo-lhe a tarefa histórica de, durante este período, não só continuar a promover o desenvolvimento económico e a preservar a estabilidade social de Macau, mas também criar as condições para que a transferência de administração se processe de forma estável e sem sobressaltos.*

*O desafio que foi lançado ao Estado Português, para o período de transição, poderá resumir-se numa simples expressão: assegurar a criação de condições que, aos diferentes níveis da sociedade de Macau, permitam sustentar o estatuto de autonomia consignado para a Região Administrativa Especial de Macau.*

*Esta tarefa de importância histórica assinalável está entregue, por força da autonomia que o Território de Macau já hoje dispõe no quadro constitucional português, aos órgãos de Governo próprio de Macau.*

*A gestão do período de transição não é, obviamente, tarefa fácil. Não o é, não só porque todas as transições e processos de mudança são, em si mesmos, sempre difíceis e por vezes dolorosos e, por isso, potenciadores de residências múltiplas, mas também, e muito especialmente, porque as condições particulares que marcaram o desenvolvimento histórico de Macau, originaram uma sociedade complexa e multicultural onde nem sempre foram assegurados mecanismos eficazes de interpenetração das diferentes comunidades que aqui habitam.*

*Não é este o momento para fazer a história de Macau, nem tão pouco para que se encontrem justificações para as opções historicamente tomadas. É, isso sim, o momento para olhar para o futuro e,*

*de forma decidida e não complexada, se continuar, sem desmorecimento, o aliciante projecto de governar Macau neste período excepcionalmente importante da sua história.*

*Já tive oportunidade de o dizer noutras ocasiões e aqui o reafirmo, que governar Macau, durante este período histórico, impõe que tenhamos claro que não estamos a administrar nenhuma colónia, mas sim a preparar a transição do Território para que possa assumir-se, como decorre do acordo firmado entre os dois Estados, como uma Região Administrativa Especial. Qualquer estratégia de mudança não pode deixar de ter em conta tal facto e as grandes reformas que há que desenvolver nos diferentes domínios terão, forçosamente, que com ele se coadunar.*

*A Reforma da Administração Pública assume, neste sentido, uma importância estratégica fundamental. E isto porque, em conjugação com as preocupações comuns a todas as Administrações Públicas em qualquer parte do mundo, com as quais, conforme acertadamente se notou neste colóquio, as relações com os utilizadores não são geralmente as mais cordiais, terá a Administração Pública de Macau de assegurar a regulação de uma sociedade multicultural e pluralista nas diferentes dimensões da realidade social e, por isso, ser capaz de se reorganizar no sentido de receber no seu seio essa mesma diversidade como forma de, eficazmente, poder responder às tarefas que lhe cabem.*

*Foi, pois, para equacionar o modelo administrativo que deverá vigorar até à transferência do exercício da soberania, bem como o esboço de modelo para vigorar após aquela, que, em boa hora, a revista «Administração» se propôs organizar o Colóquio «Administração Pública de Macau — Que Futuro?»*

*E não obstante o Governo do Território ter avançado já com o estudo de opções sistémicas que, nomeadamente, permitam a captação, valorização e empenhamento dos recursos humanos, a simplificação e transparência no relacionamento com os utilizadores, que fomentem a captação da confiança e da colaboração destes, e o repensar do funcionamento do aparelho administrativo, que favoreça a racionalização das unidades estruturais e a rendibilização dos meios envolvidos, de que as propostas de revisão do regime jurídico da Função Pública, ora em análise, pretendem ser o primeiro pilar, é por demais evidente que, nesta como noutras matérias, ninguém se pode arrogar a ser detentor único da verdade, pelo que o debate profícuo que o colóquio proporcionou, até e designadamente pela sua oportunidade, se mostrou extraordinariamente útil e avisado pela troca de experiências que envolveu e pela audição alargada dos vários sectores da sociedade a que deu azo. Nesse sentido e sem falsos optimismos, penso poder crer firmemente no êxito da tarefa de moldar uma Administração Pública moderna e eficaz para o período até finais de 1999 e para depois dele, em que todos, de uma forma ou de outra, e em maior ou menor grau, estamos empenhados e a que*

*todos estamos obrigados, já que, e a História comprova-o, não há sociedade politicamente organizada sem Administração Pública e todos somos, por qualquer razão e a qualquer tempo, dela utilizadores.*

*Do êxito ou inêxito deste entusiasmaníe projecto resultará o êxito ou inêxito da construção do Macau autónomo previsto na Declaração Conjunta que deve ser o objectivo central que deve presidir a todo o nosso trabalho.*

*Estou convicto de que a presente edição deste número especial da revista «Administração», ao reunir as contribuições dos diferentes participantes no colóquio «Administração de Macau: Que Futuro?» e nas quais se abarcam dimensões diversificadas da problemática em discussão, muito contribuirá para o aprofundamento da reflexão que se impõe.*

O Secretário-Adjunto  
para a Educação e Administração Central  
Jorge Almeida Coelho

